

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	VINICIUS JOSE DE SOUZA PAULA	3095085	82
2	GUILHERME TEIXEIRA MARTINS SCHETTINI	3094006	80
3	RENAN SILVA DUARTE	3094635	80
4	MARINA FURTADO TERRA	3097660	79
5	CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	3095090	77

b. Assistente de Alunos - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (não há reserva imediata de vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	RENATA GABRIELA BRITO PEREIRA	3094004	59

c. Assistente de Alunos - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (não há reserva imediata de vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	MAIARA MARIANA AUGUSTO DA COSTA	3093864	64
2	THAMIRIS DOMINGOS FERNANDES	3095388	63
3	ELIS REGINA DE LIMA	3094824	62
4	ALEF FREITAS DE SOUZA SANTOS	3095192	59
5	EVANI INGRID DA SILVA OVIDIO	3094150	58

2 - CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

2.1. Cargo: Técnico de Laboratório - Área: Biologia (01 vaga)

a. Técnico de Laboratório - Área: Biologia - Relação de Candidatos: Ampla Concorrência (01 vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	MATHEUS AFONSO TAGLIATE	3093538	83
2	ANA LUISA ALMEIDA REGINA TOLEDO	3094276	80
3	CRISTINA MARIA PINTO DE PAULA	3095264	78
4	RAONI PAIS SIQUEIRA	3095506	77
5	THELMA MARCHI AFONSO	3095893	76

b. Técnico de Laboratório - Área: Biologia - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (não há reserva imediata de vaga)

Não houve candidatos aprovados

c. Técnico de Laboratório - Área: Biologia - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (não há reserva imediata de vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	ANA PAULA DO NASCIMENTO DUQUE	3095767	71
2	SANDRA ELISA BARBOSA DA SILVA	3095541	66

2.2. Cargo: Técnico de Laboratório - Área: Física (01 vaga)

a. Técnico de Laboratório - Área: Física - Relação de Candidatos: Ampla Concorrência (01 vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	THIAGO LUIZ BERNARDO DA SILVA	3095037	79
2	IZABELA TALITA DE SALES	3098865	78
3	NATALIA FERREIRA VIDAL	3095216	76
4	PIETRO NOGUEIRA DE ALMEIDA	3097702	76
5	MARCOS DANIEL SILVA ALVES	3095460	76

b. Técnico de Laboratório - Área: Física - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (não há reserva imediata de vaga)

Não houve candidatos aprovados

c. Técnico de Laboratório - Área: Física - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (não há reserva imediata de vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	BRUNO LIMA DA COSTA SOARES	3095414	71

2.3. Cargo: Técnico de Laboratório - Área: Anatomia (01 vaga)

a. Técnico de Laboratório - Área: Anatomia - Relação de Candidatos: Ampla Concorrência (01 vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	RENATO DE OLIVEIRA ABREU	3095652	71
2	HENRIQUE LOURO AD VINCULA MIRANDA	3097020	64
3	REBECCA VASCONCELLOS BOTELHO DE MEDEIROS	3093329	63
4	ALVARO CARNEIRO DE SOUZA	3098231	61
5	FERNANDA BERNARDES EUGENIO DA SILVA	3095718	56
6	ENIO HENRIQUE VIANA ARAUJO	3095771	56

b. Técnico de Laboratório - Área: Anatomia - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (não há reserva imediata de vaga)

Não houve candidatos inscritos

c. Técnico de Laboratório - Área: Anatomia - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (não há reserva imediata de vaga)

Não houve candidatos aprovados

2.4. Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação (04 vagas)

a. Técnico de Tecnologia da Informação - Relação de Candidatos: Ampla Concorrência (02 vagas)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	IVAN ROSA SOARES JUNIOR	3093261	73
2	RODRIGO DA SILVA MACHADO	3098007	65
3	WALLYCE FELLIPE OSCAR AZY	3093849	61
4	DANIEL MULLER REZENDE	3095129	57
5	MATHEUS DO SACRAMENTO CONSTANTINO	3096969	56
6	MARCELO RAMOS MACHADO	3095286	56
7	ROBSON SANTIAGO VIOL	3098460	56
8	GILDO DE ALMEIDA LEONEL	3095750	55
9	MICHAEL VITOR ZANCANELLA BARBOZA	3094031	55

b. Técnico de Tecnologia da Informação - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (01 vaga)

Não houve candidatos aprovados

c. Técnico de Tecnologia da Informação - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (01 vaga)

Não houve candidatos aprovados

2.5. Cargo: Técnico em Contabilidade (07 vagas)

a. Técnico em Contabilidade - Relação de Candidatos: Ampla Concorrência (04 vagas)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	DIEGO RIBEIRO	3093145	69
2	TAIS DE SOUZA ALVIM	3095030	68
3	FELIPE JOSE ALEXANDRE SALGUEIRO	3098047	62
4	ELIANE MARISA DOS SANTOS	3093169	62
5	CELIO ANUNCIACAO ARAUJO	3094822	57
6	LUCIANO HENRIQUE SILVA	3093662	56

b. Técnico em Contabilidade - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (01 vaga)

Não houve candidatos aprovados

c. Técnico em Contabilidade - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (02 vagas)

Não houve candidatos aprovados

3 - CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

3.1. Cargo: Auditor (01 vaga)

a. Auditor - Relação de Candidatos: Ampla Concorrência (01 vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	ANDRE SOBRINHO CAMPOLINA MARTINS	3094588	58
2	FELIPE NAZARETH FERREIRA	3095363	56
3	LETICIA BARBOSA GONÇALVES	3095761	55
4	RAFAEL DE ARAUJO BRAGA	3097627	54
5	EDUARDO KHOURY ALVES	3097118	54

b. Auditor - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (não há reserva imediata de vaga)

Não houve candidatos aprovados

c. Auditor - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (não há reserva imediata de vaga)

Não houve candidatos aprovados

3.2. Cargo: Contador (01 vaga)

a. Contador - Relação de Candidatos: Ampla Concorrência (01 vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	BRENER MATEUS PELEGRINO DA SILVA ESTRELA	3094093	70
2	LUCAS RAMOS DO CARMO	3095844	67
3	ALYNNE DA SILVA PRAXEDES	3094575	65
4	JOEL PEDRO MARTINIANO DIAS	3093558	65
5	LUIZ FELIPE DA SILVA MELLO	3095941	64

b. Contador - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (não há reserva imediata de vaga)

Não houve candidatos aprovados

c. Contador - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (não há reserva imediata de vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	CRISTIANO JOSE DA LUZ	3095271	61

3.3. Cargo: Pedagogo (01 vaga)

a. Pedagogo - Relação de Candidatos: Ampla Concorrência (01 vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	IVAN BILHEIRO DIAS SILVA	3095437	77
2	MARITZA DESSUPOIO DE ABREU	3097630	72
3	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	3094219	71
4	LILIA LEANDRA DE AVILA	3093421	68
5	ANA ELISA DE CARVALHO MATOS	3094904	68

b. Pedagogo - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (não há reserva imediata de vaga)

Não houve candidatos aprovados

c. Pedagogo - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (não há reserva imediata de vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	3094219	71
2	MARIA PAULA PINTO DOS SANTOS BELCAVELLO	3095838	59
3	TAINARA BATISTA BARROS	3095188	59
4	FERNANDA HELENA MARQUES	3096780	56

B - LOTAÇÃO: CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1 - CARGO DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

1.1. Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação (02 vagas)

a. Técnico de Tecnologia da Informação - Relação de Candidatos: Ampla Concorrência (01 vaga)

Não houve candidatos aprovados

b. Técnico de Tecnologia da Informação - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (não há reserva imediata de vaga)

Não houve candidatos inscritos



c. Técnico de Tecnologia da Informação - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (01 vaga)

Não houve candidatos aprovados

2 - CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

2.1. Cargo: Odontólogo (01 vaga)

a. Odontólogo - Relação de Candidatos: Ampla Concorrência (01 vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	DANIELE SORGATTO FAE	3095133	57
2	MAIRA ALVES OLIVEIRA	3093125	55

b. Odontólogo - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (não há reserva imediata de vaga)

Não houve candidatos inscritos

c. Odontólogo - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (não há reserva imediata de vaga)

Não houve candidatos aprovados

2.2. Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais (01 vaga)

a. Técnico em Assuntos Educacionais - Relação de Candidatos: Ampla Concorrência (01 vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JULIA PIMENTEL MAIA PORTUGAL	3098080	74
2	MARIA ROBERTA PEREIRA NELO	3094808	74
3	DEMILDE MARTINS AMARAL	3095534	73
4	LARISSA VALIATE LEAL DE ALMEIDA	3098937	72
5	TALITA EMIDIO ANDRADE SOARES	3095689	69

b. Técnico em Assuntos Educacionais - Relação de Candidatos: Pessoa com Deficiência (não há reserva imediata de vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JURACI ALVES SILVA NETO	3097677	59

c. Técnico em Assuntos Educacionais - Relação de Candidatos: Autodeclarados pretos ou pardos (não há reserva imediata de vaga)

CLASSIF.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	DEMILDE MARTINS AMARAL	3095534	73
2	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA	3095565	63
3	JULIA MACHADO DE SOUZA FREITAS	3094043	62
4	ELINE YARA RUFINO MENDES	3093249	59
5	FABIANA DE FREITAS BATISTA	3098899	56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 753, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o inciso V do art. 56, e arts. 146 e 147 do Regimento da universidade; o art. 14 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:

Criar a unidade organizacional Assessoria Especial da Reitoria - AER, com subordinação hierárquica a Reitoria, cargo/função: CD-3. Remanejar os cargos CD-3 (Assessor Especial); CD-4 (Assessor Especial) e CD-4 (Assessor Técnico), alocada na UORG Universidade Federal Rural do Semi-Árido para criação da unidade organizacional previsto no artigo anterior. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.373/DDP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.063994/2022-41, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação, instituído pelo Edital nº 102/2022/DDP, de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 209, Seção 3, de 04/11/2022.

Campo de conhecimento: Artes/Artes Visuais.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Elisa Pratavieira	8,43
2º	Judivânia Maria Nunes Rodrigues	8,02

CARLA CERDOTE DA SILVA

PORTARIA Nº 1.374/DDP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.064006/2022-81, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação, instituído pelo Edital nº 102/2022/DDP, de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 209, Seção 3, de 04/11/2022.

Campo de conhecimento: Educação Geral - Anos Iniciais.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Fabiano Batista Rodrigues	9,79
2º	Nicole Pacheco Barbier	8,14
3º	Edisa Assunção Correa	8,00

Lista de candidatos negros:

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

CARLA CERDOTE DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o relacionamento entre a Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) e as fundações de apoio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o disposto na Lei nº 8.958/94 e suas alterações;
- o disposto no Decreto nº 7.423/10;
- o disposto na Lei nº 8.112/90;
- o disposto na Lei nº 8.666/93;
- o disposto na Lei nº 9.250/95;
- o disposto na Lei nº 10.406/02;
- o disposto na Lei nº 10.973/04;
- o disposto na Lei nº 11.788/08;
- o disposto na Lei nº 12.772/12 e suas alterações;
- o disposto na Lei nº 12.863/13;
- o disposto no Decreto nº 8.241/2014;
- o Parecer nº 016 deste mesmo Conselho; e
- o disposto nas demais legislações aplicáveis, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A presente Resolução disciplina o relacionamento entre a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e as fundações de apoio, objetivando o apoio na execução de projetos desenvolvidos com sua colaboração.

Art. 2º Os projetos de que trata o artigo anterior são todos os projetos desenvolvidos pela UFSJ, por seus membros, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, desenvolvimento tecnológico e inovação e de prestação de serviço comum ou especializado.

§ 1º Para o desempenho do apoio a que se refere o caput acima, as fundações devem obter previamente o registro e credenciamento e/ou autorização de apoio nos termos da legislação vigente.

§ 2º A UFSJ poderá celebrar convênios e contratos, nos termos da lei, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

§ 3º Antes de poder atuar como fundação de apoio em projetos da UFSJ, a fundação deverá apresentar suas prestações de contas aprovadas nos últimos 5 (cinco) anos ou sob análise pelo Ministério Público responsável pelo seu acompanhamento.

§ 4º Para permanecer atuando como fundação de apoio em projetos da UFSJ, a fundação credenciada deverá apresentar sua prestação de contas relativa ao ano anterior até o mês de março do ano seguinte.

§ 5º Quando o capital da fundação de apoio for inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos projetos da UFSJ e de seus pesquisadores, será estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para recomposição do capital e, caso o problema se mantenha, será impedida a renovação de seu credenciamento e a efetivação de novos contratos.

Art. 3º As fundações de apoio devem estar constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pela legislação vigente e por estatutos, cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e sujeitas, em especial:

I - à fiscalização pelo Ministério Público nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil;

II - à legislação trabalhista;

III - ao prévio registro e credenciamento e/ou autorização no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, renovável na forma estabelecida pela legislação vigente.

Art. 4º Os equipamentos e o material permanente adquiridos pelas fundações de apoio, em razão da gestão financeira de projetos, deverão ser incorporados ao patrimônio da UFSJ, no momento da prestação de contas final de cada contrato ou convênio, os quais ficarão sob a responsabilidade da Unidade executora, definida mediante instrumento próprio, observadas as especificidades de órgãos e agências de fomento.

CAPÍTULO II

DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 5º As relações entre as fundações de apoio e a UFSJ para a realização dos projetos institucionais devem ser formalizadas por meio de contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, com objetos específicos e prazo determinado, observada a legislação.

Art. 6º Os contratos, convênios, acordos ou ajustes com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia devem estabelecer a retribuição dos resultados gerados pela UFSJ, especialmente em termos de propriedade intelectual e royalties de modo a proteger o patrimônio público de apropriação privada, quando aplicável.

Parágrafo único. A percepção dos resultados gerados em decorrência dos contratos referidos no caput deve ser disciplinada nos instrumentos respectivos, não se limitando, necessariamente, no que tange à propriedade intelectual e royalties, ao prazo fixado para os projetos.

CAPÍTULO III

DOS PROJETOS

Art. 7º Os projetos a serem celebrados disciplinados nesta Resolução são aqueles estabelecidos e classificados na legislação vigente.

Art. 8º Os projetos desenvolvidos em parceria com a fundação de apoio devem ser previamente aprovados pelo órgão colegiado acadêmico competente da UFSJ.

§ 1º Define órgão colegiado acadêmico competente a primeira instância colegiada superior ao proponente.

§ 2º Alterações do plano de trabalho em projetos que tenham sido aprovadas por entidades públicas ou privadas, financiadoras do projeto, terão dispensada a necessidade da aprovação de que trata o caput do presente artigo, bastando obter a anuência da entidade financiadora.

§ 3º Havendo modificação de objeto, é necessária a aprovação de novo plano de trabalho.

Art. 9º Os planos de trabalho devem conter todas as informações previstas na legislação em vigor, seguindo, naquilo que for pertinente, o modelo no anexo 1 a esta Resolução (Anexo 1 - disponível no sítio eletrônico da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PPLAN - no Setor de Convênios e Apoio à Projetos - SECAP).

Art. 10 Os recursos financeiros recebidos para a execução dos projetos serão gerenciados conforme planilha detalhada no plano de trabalho. A execução de despesas desvinculadas do plano de trabalho ensejará a apuração da responsabilidade cabível.

Parágrafo único. Os rendimentos, para serem utilizados, devem observar as regras da entidade de fomento e da UFSJ bem como as estabelecidas nesta Resolução e demais legislações aplicáveis acerca da alteração do plano de trabalho, aplicação dos recursos e vigência dos projetos.

Art. 11 O plano de trabalho dos projetos, durante sua execução, pode ser alterado, mediante justificativa apresentada à Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento com a anuência dos partícipes do instrumento jurídico.

Art. 12 O saldo financeiro dos projetos geridos pela fundação de apoio, após cumprido integralmente o seu objeto, deverá ser transferido à Conta Única do Tesouro Nacional, ressalvando-se regra específica prevista em instrumento jurídico resultante de repasses realizados por órgãos públicos de fomento ou por entidades públicas ou privadas.

